



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019-PROC. 1604001/2018.

Aos dezessete dias do mês maio de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão- MA, A Pregoeira designada pela Portaria n.º 015/2019, Sra. Claudineia de Alencar Silva Pinheiro, juntamente com Ricardo Abreu da Silva membro da equipe de apoio, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 001/2019, referente a aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para uso da Câmara Municipal. Em primeiro ato foi solicitado a documentação de credenciamento do licitante Presente: I DA S MESQUITA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob 28.885.603/0001-37, representada pelo seu procurador o Sr. MIZAEEL DA SILVA MESQUITA, inscrito no CPF n.º 036.870.323-10, foi realizado o credenciamento e verificado a regularidade do mesmo e declarado CREDENCIADO. Em segundo ato fora recolhido os envelopes de Proposta de Preços, envelope n.º 001 e Documentação de Habilitação envelope n.º 002 em seguida coferido os fechos dos envelopes e aberto o envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS**, verificado se a proposta do licitante estava de acordo solicitado no edital e declarado CLASSIFICADO. Passando então pra fase de lances a pregoeira negociou diretamente com o licitante I DA S MESQUITA COMERCIO – ME, com intuito em obter melhor preço, e o declarou vencedor dos itens 01 ao 89. Passando então a pregoeira para a conferência da Documentação de Habilitação da empresa vencedora verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital quanto a habilitação declarando – a Habilitada. Por fim e proclamado o resultado fora perguntado ao licitante se havia interesse em interpor recursos quanto ao resultado do certame e a habilitação o mesmo declarou não ter interesse em fazer uso do direito de interpor recursos, renunciando expressamente e não havendo nada a declarar encerramos a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, membro presente e Licitante presente.

CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO
Pregoeira

Membro da Equipe de Apoio:

Ricardo Abreu da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Licitante:

I DA S MESQUITA COMERCIO - ME
CNPJ: 28.885.603/0001-37